

ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE BANHO E TOSA**A - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

NOME DE FANTASIA:

ENDEREÇO:

Nº.

COMPL.:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

IRFS:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL/PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO:

ATIVIDADES EXERCIDAS:**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME:

INSCRIÇÃO CONSELHO DE CLASSE:

MOTIVO DA INSPEÇÃO:

VERIFICAÇÃO DE TI ()

MONITORAMENTO DE EI ()

DESINTERDIÇÃO ()

ATENDIMENTO À CHAMADO 1746 ()

AÇÃO ANUAL DE CALENDÁRIO (PONTA A PONTA, SHOPPING, ...) ()

INSPEÇÃO PROGRAMADA ()

REINSPEÇÃO ()

ATENDIMENTO A OFÍCIOS ()

EVENTOS ()

OUVIDORIA ()

REQUISITO

CLASSIFICAÇÃO

AVALIAÇÃO NA INSPEÇÃO

B – ITENS DE AVALIAÇÃO GERAL**1. EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES****1.1 ÁREA EXTERNA:**

1.1.1 Área externa livre de focos de insalubridade, objetos em desuso, lixo, água estagnada, vetores, dentre outros.

N

1.2 ÁREA INTERNA:

1.2.1 Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.

N

1.3 PISO:

1.3.1 Piso de material liso, resistente e de fácil higienização, em adequado estado de conservação e com ralos sifonados e/ou grelhas para facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de pragas/vetores.

N

1.4 TETOS:

1.4.1 Teto em adequado estado de conservação, liso, de cor clara e de fácil higienização.

N

1.5 PAREDES E DIVISÓRIAS:

1.5.1 Paredes e divisórias de cor clara com acabamento liso, impermeável, em adequado estado de conservação e de fácil higienização.

N

1.6 PORTAS:

1.6.1 Portas com acabamento liso, ajustadas aos batentes, em adequado estado de conservação e de fácil higienização.

N

1.7 JANELAS E OUTRAS ABERTURAS:

1.7.1 Janelas e outras aberturas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes e em adequado estado de conservação.

N

1.8 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

1.8.1 Apresentam piso, paredes e teto de cor clara material liso, resistente e impermeável em bom estado de conservação e higiene e dotado de ralo sifonado com tampa escamoteável. Com ventilação e iluminação adequada e telas milimétricas nas aberturas.

N

1.8.2 Possuem pia com sabão líquido antisséptico e toalha de papel não reciclado para a higienização das mãos ou qualquer outro método de secagem que não permita a recontaminação das mãos, ambos fixados à parede. Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos.	I	
1.8.3 Possuem lixeiras com tampas acionadas por pedal e revestidas com sacos apropriados. Coleta frequente dos resíduos.	N	
1.8.5 Instalações sanitárias independentes.	N	
1.8.4 Instalações sanitárias providas de papel higiênico.	N	
1.8.5 Vasos sanitários providos de descarga provocada ou automática, íntegros e em nº suficiente em bom estado de funcionamento e conservação e ligados à rede pública, fossa ou sumidouro. Os vasos sanitários devem possuir assentos com tampa.	N	
1.9 ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA:		
1.9.1 Instalações elétricas e iluminação adequadas e íntegras, sem fiações expostas, com tomadas, interruptores e quadros elétricos devidamente protegidos.	N	
1.10 CLIMATIZAÇÃO:		
1.10.1 Possui climatização instalada, com capacidade para manutenção de conforto térmico aos usuários, em bom estado de conservação e higiene.	N	
1.11 HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:		
1.11.1 Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado.	R	
1.11.2 Produtos de higienização disponíveis e regularizados pelo Ministério da Saúde e armazenados em local adequado no DML.	N	
1.11.3 Disponibilidade e adequação dos utensílios necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação.	N	
1.11.4 Frequência de higienização adequada e existência de registro.	N	
1.12 CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS:		
1.12.1 Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.	N	
1.12.2 Adoção de medidas preventivas e corretivas adotadas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas.	N	
1.12.3 Ordem de Serviço de Desinsetização e desratização por firma reconhecida/credenciada e na validade.	N	
1.13 ABASTECIMENTO DE ÁGUA:		
1.13.1 Os reservatórios possuem frequência de higienização no mínimo semestral com certificado emitido por empresa habilitada pelo INEA.	N	
1.13.2 O estabelecimento possui laudo de potabilidade da água de consumo no mínimo semestralmente, exceto para fontes alternativa que deverá ser mensalmente, emitido por laboratório habilitado no INEA.	N	
1.14 MANEJO DOS RESÍDUOS:		
1.14.1 Recipientes para coleta de resíduos no interior do estabelecimento de fácil higienização e transporte, dotados de tampas acionadas sem contato manual, devidamente identificados e higienizados constantemente.	N	
1.14.2 Os recipientes de descarte dos resíduos possuem sacos com identificação do tipo de resíduo.	I	
1.15 ESGOTAMENTO SANITÁRIO:		
1.15.1. Rede de esgoto sem vazamento e/ou entupimento.	N	
2. EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
2.1 EQUIPAMENTOS:		
2.1.1 Equipamentos (secadores e sopradores, etc) em bom estado de conservação e higiene e livre de oxidação.	N	
2.1.2 Máquinas de secar em bom estado de conservação e higiene e com manutenção periódica realizada.	N	
2.2 MOBILIÁRIO EM GERAL:		

2.2.1 Móveis em número suficiente, de material não contaminante, resistentes, impermeáveis, em adequado estado de conservação e higiene, superfícies íntegras.	N	
2.2.2 Armário fechado para guarda de produtos e toalhas.	N	
3. SERVIÇO DE BANHO E TOSA		
3.1 Espaço adequado para manter os animais de espera do banho e tosa com ventilação, evitando a superpopulação e a presença de espécies diferentes em um mesmo ambiente.	N	
3.2 Possui gaiolas de espera individualizadas com fundo duplo móvel e de tamanho compatível com a espécie, raça e porte.	N	
3.3 Tanque e mesa ou bancada com material de fácil higienização, com dispositivo antiderrapante e dispositivo para contenção animal.	N	
3.4 Ambiente destinado ao banho e tosa é fechado, individualizado, separado do restante do estabelecimento, com gaiolas de espera e climatizado proporcionando conforto térmico.	N	
3.5 As almotolias de shampoo e condicionador são identificadas, tampadas, limpas e desinfetadas com troca mínima semanal.	N	
3.6 Fluxograma de limpeza de escovas e pentes, afixado em local visível.	N	
3.7 Todo material de consumo encontra-se na data de validade, possui registro ou indicação de isenção do registro nos órgãos competentes.	N	
4. AMBIENTES COLETIVOS		
4.1 Os profissionais trabalham com roupas e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados de acordo com a atividade desenvolvida (uniforme, botas, luvas, capas e outros).	I	
4.2 Providencia e mantém atualizada a caderneta de imunização dos profissionais de acordo com a atividade desenvolvida.	R	
C – CONSIDERAÇÕES FINAIS		
D – CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Compete aos órgãos de vigilância sanitária estaduais e distrital, em articulação com o órgão competente no âmbito federal, a construção do panorama sanitário dos estabelecimentos veterinários mediante sistematização dos dados obtidos nesse item. O panorama sanitário será utilizado como critério para definição e priorização das estratégias institucionais de intervenção.		
<input type="checkbox"/> GRUPO 1 - 76 A 100% de atendimento dos itens <input type="checkbox"/> GRUPO 2 - 51 A 75% de atendimento dos itens <input type="checkbox"/> GRUPO 3 - 0 A 50% de atendimento dos itens		
E – RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO		
Nome e Matrícula do responsável pela Inspeção		
LOCAL:		
DATA: ____ / ____ / ____		

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
IMPRESINDÍVEL - I
Considera-se item IMPRESINDÍVEL aquele que atende às Boas Práticas e à Biossegurança, que pode influir em grau crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.
NECESSÁRIO - N
Considera-se item NECESSÁRIO aquele que atende às Boas Práticas e à Biossegurança, e que pode influir em grau menos crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.
RECOMENDÁVEL - R
Considera-se RECOMENDÁVEL aquele que atende às Boas Práticas e à Biossegurança, e que pode refletir em grau não crítico na qualidade ou segurança dos produtos e processos.

LEGENDA:
S - SIM N - NÃO NAP - NÃO APLICADO